



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 21, de 16 de março de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Dentre outras ações inseridas no Macro-Objetivo 3 de nosso plano de governo, constam as seguintes, relacionadas ao sistema viário e ao meio ambiente:

“Iniciativa 5 – Realizar a abertura das ruas interrompidas garantindo a continuidade viária entre loteamentos adjacentes e a urbanização desses locais, integrando bairros ao conjunto da cidade, combatendo a especulação imobiliária – conforme determina a lei – implementando novos loteamentos e reservando áreas urbanas para a execução de projetos de cunho social;

(...)

Iniciativa 1 – Criar novos parques municipais em áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental e de utilização pública para proteção de áreas nativas, refúgio da vida silvestre e para lazer da população em todos os bairros e novos loteamentos;”

Em vista disso e com a finalidade de interligar-se o Loteamento Jardim da Mapa à região da Grande Pioneiro, efetuou-se a abertura da Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre as Ruas Nilo Cairo, no bairro Maracanã, e Domingos Miotto, no Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade, atingindo parte da reserva florestal existente no lote rural nº 4.

De acordo com a inclusa fotocópia da Autorização Florestal nº 17421 (Protocolo nº 79071811), uma das exigências a serem cumpridas pelo Município em decorrência da autorização dada pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para a abertura do prolongamento da Rua Capitão Leônidas Marques, é “cercar todo o remanescente florestal não fragmentado para evitar a sua depredação e proporcionar a recuperação das áreas degradadas do seu interior”, no trecho que aquela via pública abrange o lote rural nº 4.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

De tal forma, o Município pretende executar aqueles investimentos, orçados em R\$ 46.344,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), através de um dos projetos do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, com recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Por se tratarem, todavia, de investimentos em propriedade particular, conforme Matrícula nº 4573 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, a benfeitoria antes mencionada só poderá ser implantada mediante prévia autorização legislativa, em razão do que submetemos à análise dessa Casa a anexa proposição que **“autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular”**.

Saliente-se que, conforme informação prestada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, em 13 de março de 2015, no verso da Nota Técnica nº 04/2014/COMPONENTE C-4, e incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há previsão no orçamento de 2015 para a realização daquela despesa.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, servidores da Secretaria da Administração para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 46.344,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) no imóvel identificado como lote rural nº 4, situado na Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, neste Município, de propriedade particular, conforme Matrícula nº 4573 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a implantação de cerca metálica, com altura livre de 2,00 metros e extensão total de 382,70 metros, estruturada em postes de concreto, nas duas laterais da Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre as Ruas Nilo Cairo e Domingos Miotto, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 16 de março de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Florestal

Nº 17421

Validade 26/03/2012

Protocolo 79071811

01 CONTROLE

Número desta autorização-SERFLOR 1804160008308	Registro do requerente-SERFLOR	Registro do responsável técnico *****	Sigla da Unidade ERTOL
--	--------------------------------	--	---------------------------

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICÍPIO DE TOLEDO

C.N.P.J. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
76205806000188

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
SERVIÇO PÚBLICO

Endereço:

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586

Bairro

CENTRO CÍVICO

Município:

Toledo

UF

PR

Cep

85900000

Telefone

(45) 3055-8869

03 IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação da Propriedade

LOTE RURAL Nº 04, PARTE LESTE DO PERIMETRO B, FAZENDA BRITÂNIA

Área Total da Propriedade (em ha)
30.7800

Área de Preservação Permanente (em ha)
0.0000

Área de Reserva Legal (em ha)

Sisleg

Nº Cadastro no INCRA
7211900123600

Nº Transcr. ou Matrícula no C.R.I.
4573

Livro
2

Folhas

Localidade

VILA PIONEIRO

C.R.I na Comarca

Toledo

Município

Toledo

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO E DO REGISTRO NO SERFLOR

Atividade: Corte isolado de árvores nativas

Área Autorizada

(em ha)

0.3577

Protocolo de

Origem

79071811

Atividade Específica: CORTE ISOLADO DE NATIVAS

Estágio Sucessional

Floresta Secundária em Estágio Avançado de Regeneração

Essência florestal nativa
a ser cortada

Número de árvores
a serem cortadas

Volume de lenha
a ser retirado (m³)

Volume de madeira
a ser retirado (m³)

Produtos Florestais
não-madeiráveis

Outras Espécies Nativas

259

52.40

Observações

- Área autorizada: 3.577,30 m²

- Nº de árvores: 259

- Volume: 52,4 m³

05 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PLANO APRESENTADO (se houver)

Nome do Técnico Responsável

Nº Registro no CREA

Região

Qualificação Profissional

06 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e Data: Toledo, 26 de setembro de 2011

O proprietário requerente e o técnico responsável acima qualificados não constam nesta data, como devedores no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná. A presente autorização serve como declaração de origem do Produto Florestal especificado acima e está devidamente registrada junto ao Instituto Ambiental do Paraná pelo Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Gloria Genari Pozzobon

Maria Gloria Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP Toledo-PR

RG- 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-0

Observações

Trata-se de solicitação da prefeitura municipal de Toledo com a finalidade de abertura de rua em local com as seguintes características:

Localização: Lote Rural nº 04, integrante da parte leste do perímetro B da fazenda Britânia - Vila Pioneiro - Toledo (prolongamento da rua Capitão Leônidas).

Vegetação: no local existe uma floresta em estágio avançado de regeneração altamente degradada pela ação antrópica de moradores circunvizinhos através de roubo de madeiras, cultivo de hortas irregulares, depósito de lixo e construção de trilhas no interior da floresta. O maço florestal possui a área total de 22,00 ha, seccionada na parte oeste por estrada urbana separando-a de outro fragmento de 1,2 ha. As áreas já invadidas por população de baixa renda já perfazem aproximadamente 1,0 ha. O inventário florestal através de censo identificou 259 árvores nativas para retirada com o volume de 52,4 m³, em área de 3.577,30 m².

Dominialidade: o imóvel pertence à NATAL ROMAN cuja área de 3.577,30 m² foi devidamente desapropriada pelo município através do decreto 625 de 20 de julho de 2011 - utilidade pública para prolongamento da rua capitão Leônidas Marques.

- Obra de interesse público.

- É a melhor alternativa locacional para o acesso público e a menos impactante para a floresta.

- Autorização embasada na lei 4.771/65 - utilidade pública - artigo 1º, item IV, alínea B "Obras essenciais de infra-estrutura destinados aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia".

ⓧ - Como medida mitigadora e compensatória o município fica obrigado a cercar todo o remanescente florestal não fragmentado para evitar a sua depredação e proporcionar a recuperação das áreas degradadas do seu interior com cerca que permita o trânsito de animais tanto dentro como fora da área de floresta.

Por se tratar de obra com interesse público e medidas mitigadoras e compensatórias que servirão para a proteção integral de remanescente florestal somos de parecer favorável a abertura da Rua Capitão Leônidas Marques e contrários a abertura da Rua Arlei Leonardi.

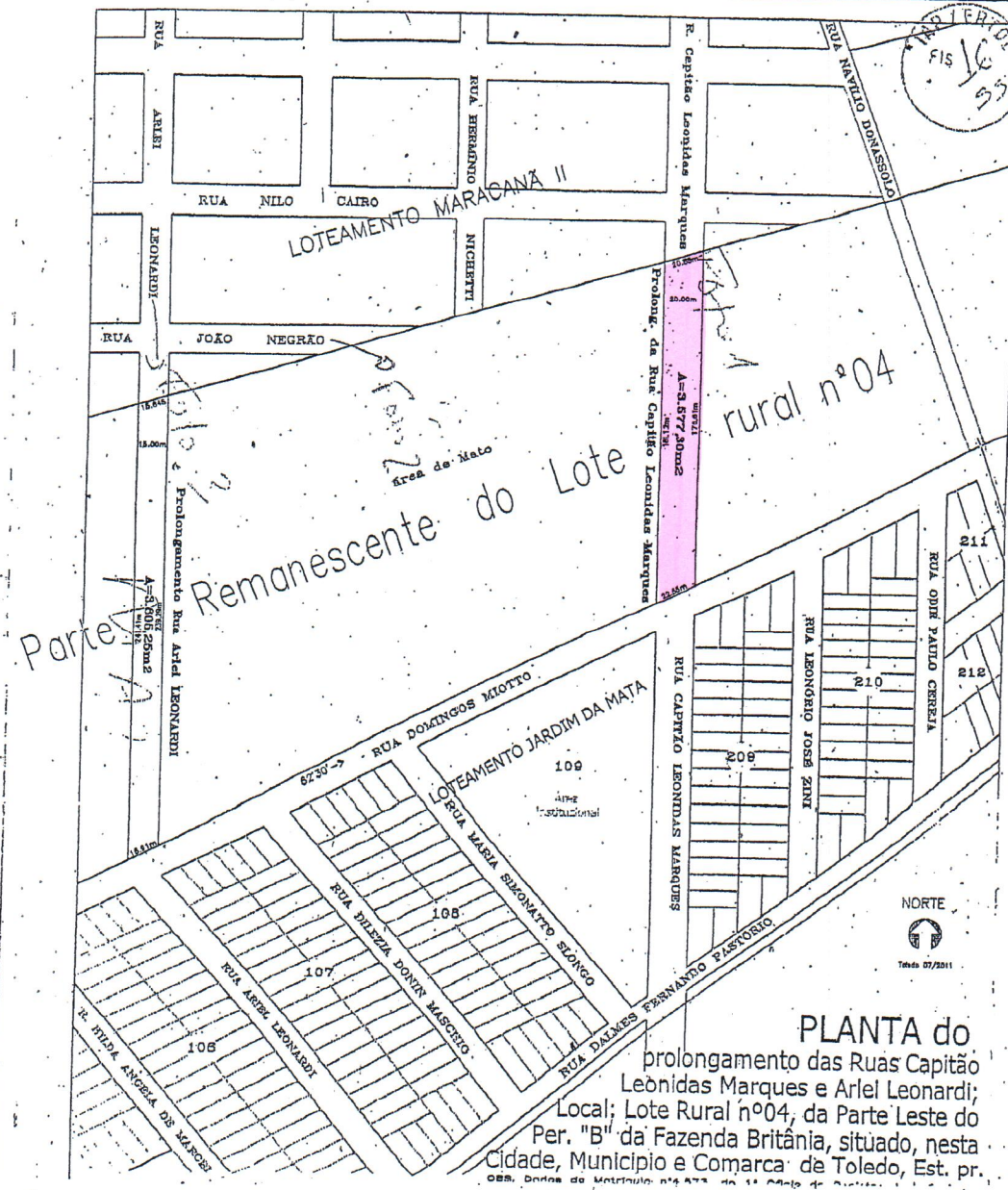
- Autorização de 259 árvores nativas com volume de 52,4 m³

- É expressamente proibido o uso de fogo no local.

- O material lenhoso nativo somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.

- Prazo: 06 meses.

EM BRANCO



PLANTA do
 prolongamento das Ruas Capitão
 Leonidas Marques e Ariel Leonardi;
 Local: Lote Rural nº04, da Parte Leste do
 Per. "B" da Fazenda Britânia, situado, nesta
 Cidade, Município e Comarca de Toledo, Est. pr.
 OBS: Dados de Matrícula nº 4.577 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de Toledo, Paraná.

08 OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE

- I. Na parte do terreno que lhe(s) cabe(m) dentro das divisas de fato, respeitadas com os demais condôminos; assume(m) a responsabilidade por danos que causar(em) em terras ou matas de outros condôminos, de conformidade com o artigo 627 do Código Civil Brasileiro, isentado de qualquer responsabilidade o Instituto Ambiental do Paraná.
- II. Observar as determinações do Código Florestal Brasileiro - Lei 4.771/65, e não derrubar(em) as matas ciliares, consideradas de preservação permanente, quais sejam:
 - a) Ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
 - 1) De 30 (trinta) metros para o curso d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
 - 2) De 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
 - 3) De 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
 - 4) De 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
 - 5) De 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros de;
 - b) Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
 - c) Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;
 - d) No topo de morros, montes, montanhas e serras;
 - e) Nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100° na linha de maior declive;
 - f) Nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
 - g) Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
 - h) Em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.
 Ainda, fica(m) ciente(s) de que no caso de infringência sofrera(ão) as penalidades de lei e ainda obrigar-se-a(ão) a restaurar(em) essas áreas caso sejam danificadas por quaisquer causas.
- III. Cumprir(em) a finalidade acima mencionada para área requerida sob pena de, não o fazendo, vir(em) a ser responsabilizados por perdas e danos conforme prescrito no Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das penalidades previstas na Legislação Ambiental.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa de Desenvolvimento Ambiental
Sustentável de Toledo



Toledo, 24 de novembro de 2014.

NOTA TÉCNICA nº 04/2014/COMPONENTE C4 – BIODIVERSIDADE URBANA / C4.3 – PRESERVAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS VERDES EXISTENTES

Assunto: Isolamento de reserva na Rua Capitão Leônidas Marques (trecho entre a Rua Domingos Miotto e Rua Nilo Cairo, na parte leste e oeste) – 440 metros.

1. Contextualização

Este projeto trata do isolamento da reserva florestal existente na Rua Capitão Leônidas Marques no trecho entre a Rua Domingos Miotto e a Rua Nilo Cairo, na parte leste e oeste, contemplando 440 metros.

A área de intervenção supracitada localiza-se no bairro Vila Pioneiro, um dos mais populosos de nosso Município, com 17.348 habitantes, segundo dados do IBGE em 2010.

Há consentimento geral quanto à importância da manutenção adequada de áreas verdes e torna-se um grande desafio quando se considera o crescimento das cidades, desenvolvimento urbano, geração de riqueza, qualidade de vida e qualidade ambiental para as futuras gerações.

Por isso atualmente o dilema das administrações públicas é alcançar este equilíbrio: promover o desenvolvimento urbano levando em conta a preservação dos fragmentos florestais presentes no entorno.

A pouca ocorrência de espaços verdes resulta em conseqüências diversas para a vida nas áreas urbanas provocando o aumento da temperatura, menor sombreamento, maior quantidade de partículas poluentes em suspensão no ar, menos habitats para pássaros, pequenos mamíferos, insetos ou répteis e, ainda, menor retenção e infiltração de águas da chuva.

Dentro desse contexto, Ferreira *et al* (2012) cita que: “Do ponto de vista ecológico, os fragmentos florestais urbanos podem ser considerados como ilhas de biodiversidade, pois são os únicos lugares em que ainda podemos conseguir informações biológicas, necessárias para a restauração da paisagem fragmentada e a conservação de ecossistemas ameaçados.”

Da mesma forma ressalta-se a importância da abertura e pavimentação realizada outrora nesta rua por ser a melhor alternativa locacional para o acesso público, abrangendo mais uma possibilidade com acessibilidade, promovendo qualidade nos transportes, conforto e economia para a população do entorno.

A possibilidade de unir modificações que permitam manter a vegetação próxima aos perfis da via com calçadas e ciclovia, pode amenizar o impacto nesta intervenção tendo como conseqüências manutenção das condições microclimáticas, melhoria na paisagem, atratividade para pequenos animais, incentivo ao percurso não motorizado, redução das partículas em suspensão, redução dos níveis de ruído e do consumo de combustíveis bem como a própria manutenção da área verde protegida.

[Handwritten signatures and initials]

Ào Depto. de Planejamento e
Controle Orçamentário, para
informar se existe dotação
para a realização da despesa
consistente na construção/im-
plantação de cerca em ambas
as laterais da Rua Capitão Leô-
nidas Marques, no trecho com-
preendido pela Chácara n.º, digo,
lote rural n.º 4.

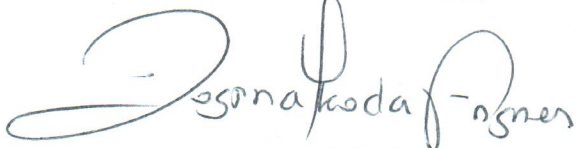
Too, 13/03/15.


Afonso Simch
Analista Adm. Planejamento I
Matrícula 25186

À
Assessoria Jurídica

Informo que há previsão
no orçamento de 2015
para execução da referida
despesa.

Too 13/03/15



Regina N. Ikeda Angnes
Diretora Depto. Planejamento e
Controle Orçamentário



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa de Desenvolvimento Ambiental
Sustentável de Toledo



2. Estratégia de Intervenção

Trata-se do isolamento/cercamento de área verde existente no entorno da Rua Capitão Leônidas Marques no trecho entre a Rua Domingos Miotto e a Rua Nilo Cairo, com o intuito de proteger esta área de floresta do vandalismo, derrubada de árvores e disposição inadequada de resíduos, bem como possibilitar segurança aos munícipes.

É importante destacar que a área/imóvel a ser isolado, é propriedade particular pertencente ao Sr. Natal Roman e cuja área, à época da pavimentação, o Município de Toledo desapropriou a parte inerente aos serviços citados, abrangendo 3.577,30 m² através do Decreto 625 de 20 de julho de 2011 – utilidade pública para prolongamento da Rua Capitão Leônidas Marques (Anexo 01).

O IAP – Instituto Ambiental do Paraná identificou a área como sendo um local onde existe uma floresta em estágio avançado de regeneração altamente degradada pela ação antrópica de moradores circunvizinhos através de roubo de madeiras, cultivo de hortas irregulares, depósito de lixo e construção de trilhas no interior da floresta. O maciço florestal possui a área total de 22,00 ha, seccionada na parte oeste por estrada urbana separando-a de outro fragmento de 1,2 ha. As áreas já invadidas por população de baixa renda já perfazem aproximadamente 1,0 ha.

O inventário florestal realizado através de censo pelo IAP identificou 259 árvores nativas para retirada com o volume de 52,4 m³, em área de 3.577,30 m², espaço este em que foi executado o prolongamento da Rua Capitão Leônidas Marques e para tanto realizada a retirada desta área verde.

Desta forma, considerando os fatores expostos no item 1 desta Nota Técnica e, considerando o exposto no parágrafo anterior, justificamos o isolamento/cercamento desta área verde privada, por se tratar de uma obra com interesse público e principalmente embasado na obrigatoriedade imposta pelo órgão fiscalizador competente: IAP – Instituto Ambiental do Paraná, que discorre na Autorização Florestal nº 17421 (Anexo 02) da seguinte forma: “Como medida mitigadora e compensatória o município fica obrigado a cercar todo o remanescente florestal não fragmentado para evitar a sua depredação e proporcionar a recuperação das áreas degradadas do seu interior com cerca que permita o trânsito de animais tanto dentro como fora da área de floresta.”

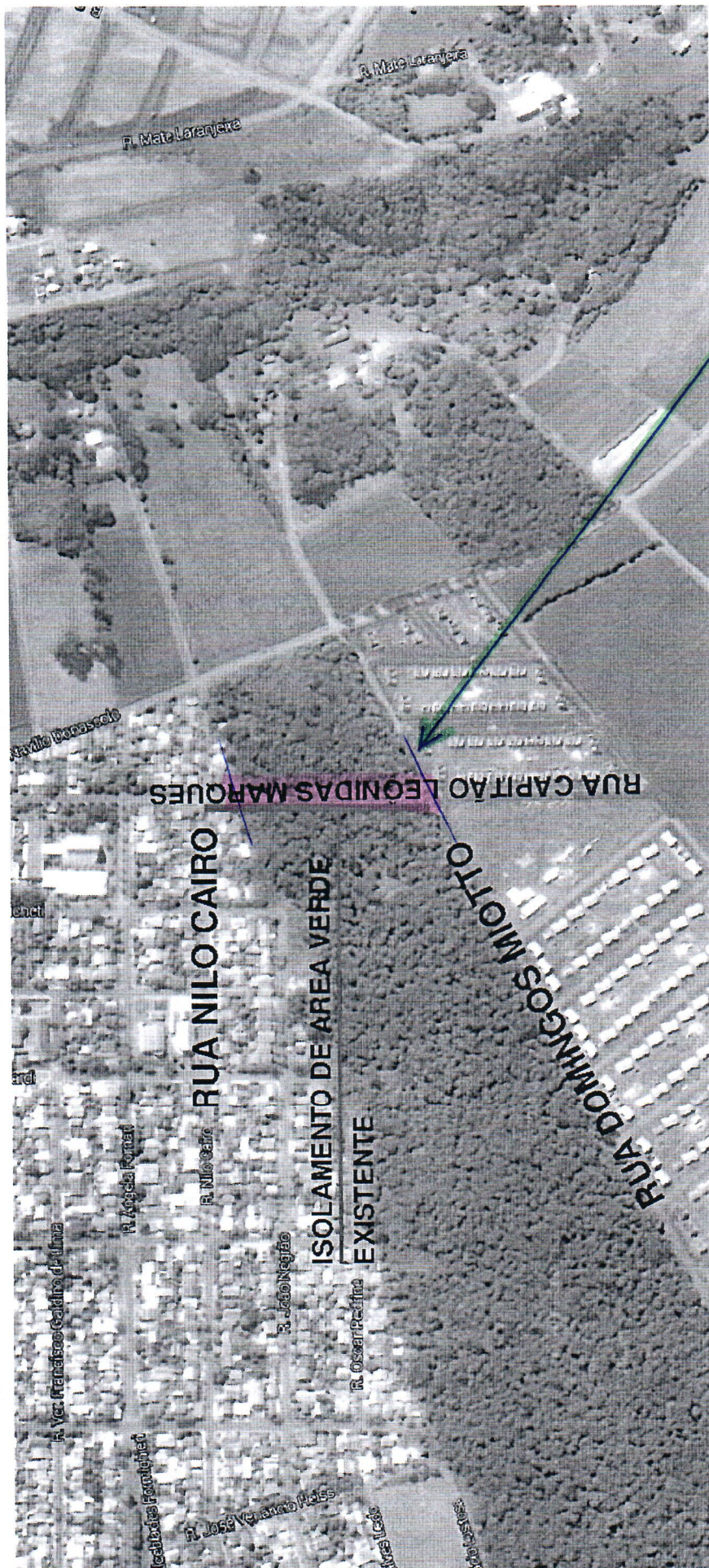
Salientamos ainda que o cercamento será implantado na faixa limítrofe que pertence ao Município ao lado da rua pavimentada.

A seguir encaminhamos foto satélite da exata localização da rua citada e o respectivo isolamento/cercamento:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Programa de Desenvolvimento Ambiental
Sustentável de Toledo



PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br
toledo@toledo.pr.gov.br

3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa de Desenvolvimento Ambiental
Sustentável de Toledo



3. Cronograma

Para a completa execução dos serviços deste projeto de isolamento/cercamento, são necessárias algumas etapas que previamente ficaram definidas da seguinte forma:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
OBRA: ISOLAR A RESERVA NA RUA CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES			
PROPONENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	MESES
		1º	2º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	
2	VIGA BALDRAME	40,00%	60,00%
3	PALANQUES E TELA	40,00%	60,00%
4	SERVIÇOS DIVERSOS		100,00%
TOTAL		RS 18.302,01	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO		RS 1.025,00	
AFD		RS 17.277,01	

4. Recursos para Execução do Projeto

Para que seja realizado o isolamento da área verde existente na Rua Capitão Leônidas Marques no trecho entre a Rua Domingos Miotto e a Rua Nilo Cairo, totalizando 440 metros, o Município de Toledo elaborou levantamento estimativo dos custos envolvidos na execução deste projeto, baseado em estudos e levantamentos de outras execuções semelhantes a esta, que ficaram dispostos da seguinte forma:

R\$ 1.025,00 – Recursos próprios da Prefeitura do Município de Toledo.

R\$ 17.277,01 – Recursos financiados pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

Totalizando assim um investimento de R\$ 18.302,01 para esta execução.

5. Conclusão

Com a realização deste projeto espera-se que a área verde existente na região permaneça protegida, evitando a ação depredatória do homem e das atividades que porventura sejam realizadas no entorno. Além de cumprir a execução imposta pelo órgão ambiental competente – IAP, como medida compensatória à derrubada de parte da área verde para a abertura e pavimentação da rua.

O isolamento da reserva supracitada prevê a manutenção da biodiversidade e seu desenvolvimento natural, sem interferências, proporcionando qualidade de vida à população residente no bairro, assim como todos os munícipes e as futuras gerações que se beneficiarão desta medida de proteção ambiental.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programa de Desenvolvimento Ambiental
Sustentável de Toledo



6. Bibliografia

FERREIRA, Leandro Valle; PAROLIN, Pia; MUÑOZ, Surama Hanna; CHAVES, Priscilla Prestes. **O Efeito da Fragmentação e Isolamento Florestal das Áreas Verdes da Região Metropolitana de Belém.** 2012. Disponível em: <
<http://www.anchietano.unisinos.br/publicacoes/botanica/botanica63/14.pdf>> Acesso em: 24 de novembro de 2014.


Sara Desiree Marostica

Arquiteta e Urbanista CAU – A90586-0



Michele Cristine Krenczysnki

Msc. Bióloga CRBIO – 28136/07 D


Marta Cecato Armando

Msc. Técnica Especialista Ambiental





Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 79

Órgão	12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	14.083.365,92
Unidade	002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOTAL UNIDADE:	5.151.121,06

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0011	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.122.0011.2-132	PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	TOTAL P/A:	99.600,00	

OBJETIVO: Destina-se este programa de trabalho a execução de ações de proteção e defesa animal, com os seguintes objetivos: executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; realizar censo para levantamento de dados e implantar Sistema de Identificação Animal - SIA; estruturar o serviço de vigilância e fiscalização ambiental; elaborar o Código Municipal de Proteção Animal; elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal, capacitação e treinamento.

3.0.00.00.00.00	DESpesas Correntes				95.600,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes				95.600,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			95.600,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		
08080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
08090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.600,00		
08100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	69.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESpesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos				4.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
08110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0011	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.122.0011.2-133	PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	TOTAL P/A:	542.607,08	

OBJETIVO: Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Implantar programa sobre a destinação de resíduos da construção civil; Divulgar a coleta de lixo reciclável; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Elaborar, executar, apoiar e ampliar programa de educação ambiental; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Elaborar zoneamento ecológico-econômico para o Município; Viabilizar análise de metais pesados para eventuais acidentes de poluição química em rios, solo; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Elaborar pesquisa para análise do grau de implicações dos dejetos suínos no solo; Elaborar projeto para análise dos dejetos suínos quanto a sua composição; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Mapear e caracterizar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Reavaliar a Lei Municipal nº 1944/2006; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar paisagismo rural; Plano de Manejo das RPPNS do Município; Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Elaborar Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Gestionar junto à concessionária Sanepar para incrementar a capacidade de produção de água; Readequar o Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Plano de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas a produtos tóxicos; Regulamentar e efetivar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Participação no Programa de Recuperação da Mata Atlântica Lei 11.428/2006; Estudos para licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do plano municipal de gerenciamento de resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Executar programas, projetos e atividades nos termos definidos na LDO.

3.0.00.00.00.00	DESpesas Correntes				175.307,62
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes				175.307,62
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			175.307,62	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00		
08120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00		



Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 80

08130	511	511/1/7/0/0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		119.307,62
08140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
08150	511	511/1/7/0/0	Taxas - Prestação de Serviços	89.307,62	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		367.299,46
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		367.299,46
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		367.299,46
		4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
08160	10005	1010/5/99/4/17	OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	6.000,00	
		4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		345.299,46
08170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.825,00	
08180	10005	1010/5/99/4/17	OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	312.474,46	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
08190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
08200	511	511/1/7/0/0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0011 APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
 PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0011.2-134 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE TOTAL P/A: 435.294,68

OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como: aquisição de equipamentos, móveis e veículos, despesas de hospedagens, fornecimento de alimentação, manutenção de veículos e equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos e prédios públicos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correio, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamentos de taxas do IAP e CREA, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos de capacitação profissional, etc.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		413.049,68
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		413.049,68
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		413.049,68
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		293.994,72
08210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	293.994,72	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.800,00
08220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.800,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.414,96
08230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	63.414,96	
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.840,00
08240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.040,00	
08250	511	511/1/7/0/0	Taxas - Prestação de Serviços	17.800,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		22.245,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.245,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.245,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.245,00
08260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.245,00	
08270	511	511/1/7/0/0	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
 PROGRAMA: 0025 ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0025.11-135 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS TOTAL P/A: 2.508.500,00

OBJETIVO: Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil; Implantação do novo aterro sanitário; Implantação de depósitos temporários; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, instalação de portão eletrônico, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. bem como outras melhorias que se fizerem necessárias para implementação das atividades do aterro sanitário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.508.500,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.508.500,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.508.500,00
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.107.500,00
08280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	927.500,00	
08290	504	504/99/99/0/0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
08300	10005	1010/5/99/4/17	OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	1.000,00	
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.400.000,00

TOLEDO, 11 / 10 / 76

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

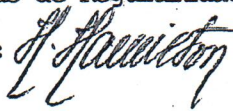
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA
4573FOLHA
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: DO LOTE RURAL Nº 4, situado na Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Município de Toledo-PR, com a área de 307.800 m2, sem anfeitorias, limitando-se: NORDESTE, com a Sanga Pinheirinho, na extensão de 78,7 metros, perpendicular à divisa dos lotes nºs 3 e 4, sobre o marco 4/5; SUDESTE, com o lote rural nº 5, na extensão de 1.446,1 metros; SUDOESTE, com uma Rua Suburbana, na extensão de 355,0 metros; NOROESTE, com o lote rural nº 3, na extensão de 1.447,4 metros. Cadastro do INCRA nº 721190 053600; área 30,8; módulo 32,8; nº de módulos 0,94; FMP. 25,0. ADQUIRENTE: NATAL ROMAN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade nº 183.318-PR e CPF. nº 119.368.519. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 23 de abril de 1976, nas notas do Tabelião Felipe Araújo Loureiro do Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, às fls. 030, do livro nº 58. VALOR: Cr\$ 9,54, avaliado em Cr\$ 190.000,00. IMÓVEL ESTE ADQUIRIDO DE: INDUSTRIAL-MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANÁ S/A, neste ato representada pelo seu Diretor Sr ANGELO CAETANO COSTAMILAN. Compareceram como ANUENTES: O Senhor ARMITO PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher VERA REGINA DOS SANTOS, neste ato representados por seu procurador, ECCLECIO MANOSSO. O imóvel foi adquirido pela transcrição nº 17, fls. 12 e 13, do livro nº 3 deste Ofício. Foi apresentado o Certificado de Quitação para com o FUNRURAL nº 016102, expedido em Toledo-PR, em data de 25 de fevereiro de 1976 e Certificado de Regularidade de Situação para com o INPS nº 102413/75.-x-x-x-x-x-x

O Oficial:



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

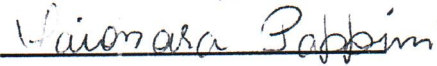
Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:
-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

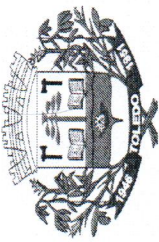
Folhas: 01

Registros: 00

O referido é verdade e dou fé.

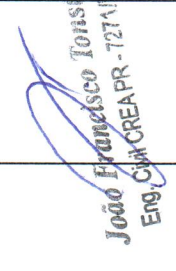
Toledo, 28 de Agosto de 2013. gg.



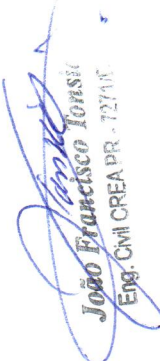



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: CERCA DE PROTEÇÃO À ÁREA VERDE					
	Local: Rua Capitão Leônidas Marques (entre a Rua Nilo Cairo e Rua Domingos Miotto, Toledo - PR					
1	CERCAMENTO (fornecimento e execução)					
1.1	Placa Obra 2,00x1,00m chp galv.c/pint. Automotica, conf. padrão fornec.pela Pref.	m ²	2,00	302,36	604,72	
1.2	Locação da cerca	m	382,70	2,53	968,23	
1.3	Raspagem e limpeza mec.de terreno com árvores até Ø15cm.	m ²	765,40	0,77	589,36	
1.4	Escavação/aterro mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito.	m ³	87,50	4,56	399,00	
1.5	Escavação manual valas, solo seco - prof. 0,00 a 1,00m	m ³	8,61	25,64	220,76	
1.6	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto moldado <i>in loco</i> , 15MPa, sem armação - fixação dos palanques pré-moldados	m	64,50	41,75	2.692,88	
1.7	Lastro de brita (baldr./fundo estaca)	m ³	1,36	82,10	111,66	
1.8	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m ²	114,81	21,50	2.468,42	
1.9	Armação aço CA-50, 4Ø6,3mm - fornecimento/corte(perda de 10%/dobrar/colocação	kg	375,05	7,45	2.794,12	
1.10	Armação aço CA-60, Ø4,2mm cada 25cm - fornecimento/corte(perda de 10%/dobrar/colocação	kg	75,15	7,25	544,84	
1.11	Concreto usinado bombeado fck=15mpa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	5,74	315,15	1.808,96	
1.12	Alambrado em mourões de concreto, altura livre 2m, espacados cada 2,9m, com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x10cm, instalação de 6 pts para passagem de animais com tubo PVC 300mm. Conf. Projeto. Nota: A base da tela, em toda extensão, deverá ser fixada no concreto da baldrame.	m	382,70	86,60	33.141,82	
TOTAL COM BDI DE 20%				46.344,77		
					27.806,86	
					18.537,91	
<p>Toledo terça-feira, 10 de março de 2015</p> <p>OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:</p> <p>1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.</p> <p>2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento</p> <p>3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>4 - A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEIL/DER, SINAPI, e valores de mercado conforme Lei nº 8.666/93 e. A composição do BDI para edificações, segue recomendações do acórdão 2369/2011 do TCU assim como a resolução SEIL/DER-PR n.º 001/2012. A composição do LDI para pavimentações segue recomendações em Nota Técnica do DNIT e Acórdão 325/2007 (IRPJ). O orçamento e o projeto são complementares entre si</p> <p>5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.</p>						
						<p style="text-align: center;">  João Francisco Toniss Eng. Civil CREA PR - 72741 </p>

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL	PESO
	<p>6 - Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.</p> <p>7 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras. Exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha.</p>					


João Francisco Iones
 Eng. CMI CREA PR - 72748

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CERCA DE PROTEÇÃO À ÁREA VERDE

Local: Rua Capitão Leônidas Marques (entre a Rua Nilo Cairo e Rua Domingos Miotto, Toledo - PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES		
			1º	2º	3º
01	CERCAMENTO (fornecimento e execução)	100,00% FS 46.344,77 FN	45,00% 20.855,15	55,00% 25.489,62	0,00% 0,00
02		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
03		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
04		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
05		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
06		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
07		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
08		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
09		0,00% FS 0,00 FN	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
TOTAL		100,00% FS 46.344,77 FN	45,00% 20.855,15	55,00% 25.489,62	0,00% 0,00
	ACUMULADO		20.855,15	46.344,77	0,00
CONCEDENTE			0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO		0,00	0,00	0,00
PROPONENTE			0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO		0,00	0,00	0,00


 Eng. Civil CREA PR - 7271/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
LUIS ADALBERTO
BETO LUNITTI PAGNUSSATT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Planejamento Estratégico

R. Raimundo Leonardi, 1586
cep 85900-110,
Fone (45) 3055 8876
Toledo PR

ARQUITETÔNICO

REFERENCIA:

IMPLANTAÇÃO E DETALHE DO CERCAMENTO

OBRA: CERCAMENTO ÁREA VERDE – RUA CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PRANCHA:

LOCAL: TRECHO ENTRE RUA NILO CAIRO E A RUA DOMINGOS MIOTTO
TOLEDO-PR.

ÚNICA

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SITUAÇÃO:

VER PRANCHA

PROJETO:


João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA PR - 7271/D

RESP. TÉCNICO:

ESTATÍSTICAS:

CERCAMENTO ISOLAMENTO ÁREAS VERDES - A=765,40m²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROJETO:

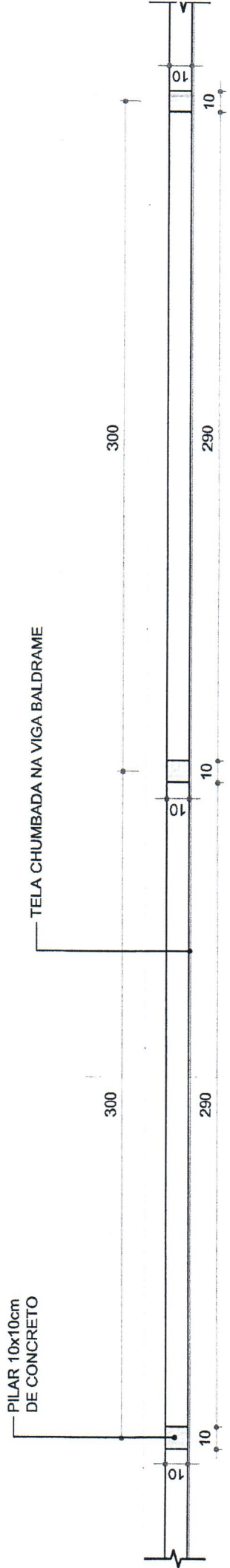
JANEIRO/2015

ESCALA:

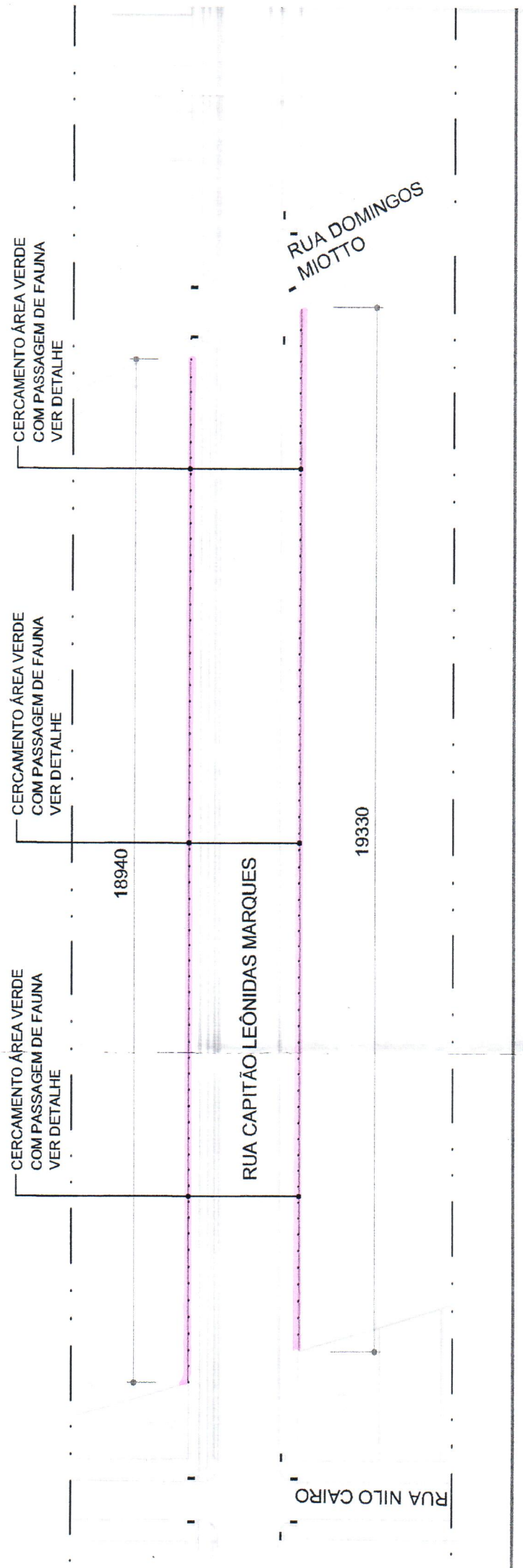
INDICADA

DESENHO:

MELINA



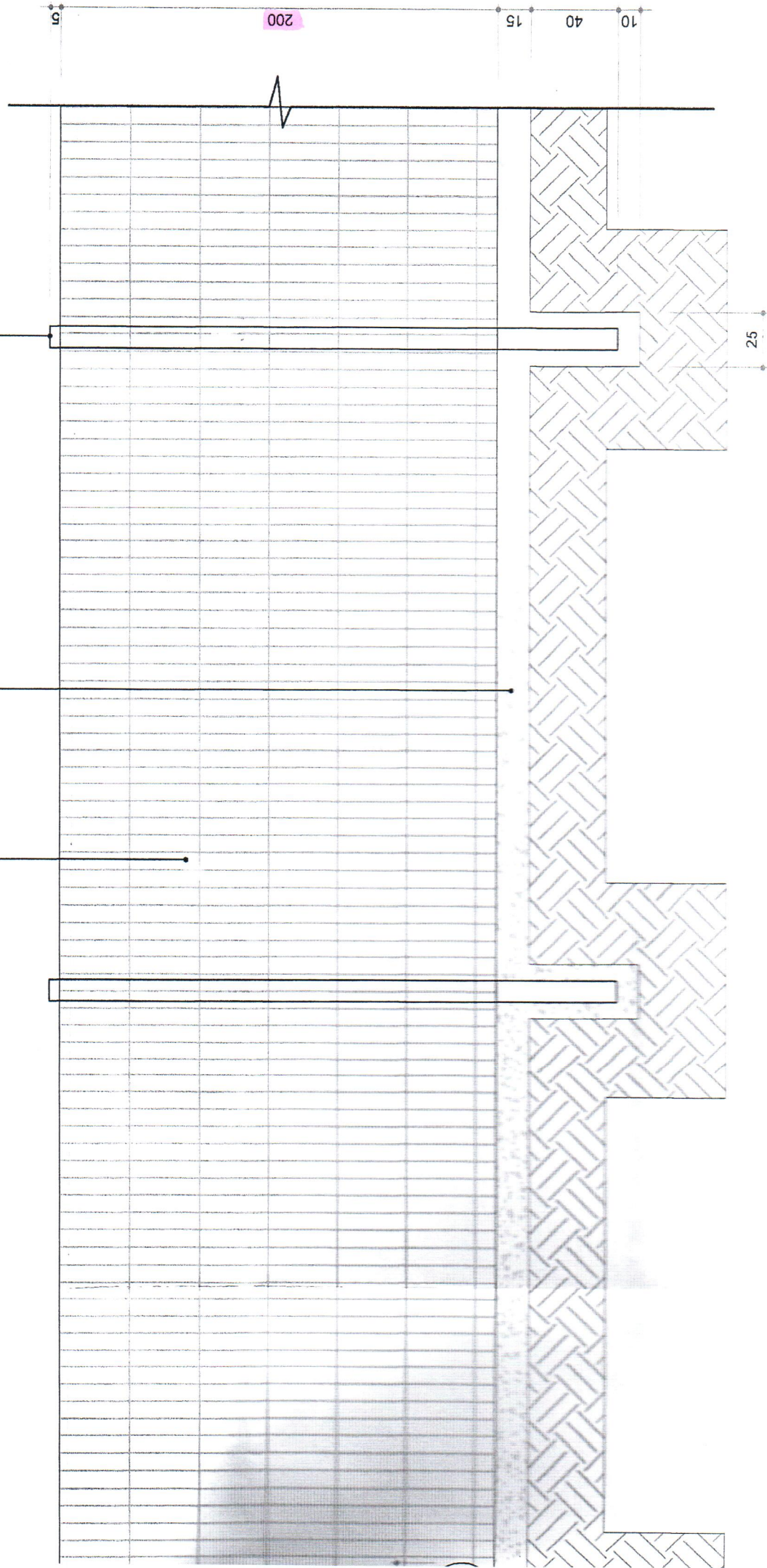
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



ABERTURA COM CANO PVC PARA PASSAGEM DE FAUNA
1:30CM / COMPRIMENTO DO CANO PVC: 50CM
:EXC. ESTA ABERTURA EM 3 PONTOS DA CERCA CONFORME PROJETO

TELA CHUMBADA NA VIGA BALDRAME
CONCRETO

PILAR 10x10cm
DE CONCRETO



10x10cm
CONCRETO

TELA CHUMBADA NA VIGA BALDRAME

PL 034/2015
AUTORIA: Poder Executivo

